



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de  
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938  
Centro  
CEP: 80.060-150 Curitiba - PR  
Tel.: (41) 3350-3800  
www.curitiba.pr.gov.br

## **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROTOCOLO Nº 01-138759/2018

Ref.: Chamamento Público nº 02/2019-SMSAN

**OBJETO: “Recebimento de amostras para análise, homologação e cadastro de marcas e modelos de gêneros alimentícios para suprir as unidades do Programa Armazém da Família da Prefeitura Municipal de Curitiba”.**

A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastros de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional torna público, para conhecimento dos interessados que, **cumpridas às formalidades legais relativas às análises dos recursos interpostos** no chamamento público em epígrafe, a autoridade superior, Senhor Secretário da SMSAN, com fulcro no III do artigo 9º do Decreto Municipal nº 1.235/2003, bem como informações prestadas nos autos e Parecer Jurídico nº 147/2019, decidiu:

- **1 - NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ALLBRANDS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.** (CNPJ – 03.973.903/0001-47), mantendo inalterado o julgamento anteriormente da emissão de Declaração de Inconformidade nº 0003/2019 para o produto farinha láctea, marca: All Nutri.
- **2 – ACATAR PARCIALMENTE** ao recurso interposto pela empresa **JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - EPP** (CNPJ – 02.590.424/0001-89), sendo:

Para o Item1 – ALHO TRITURADO, **ACATADO O RECURSO**, conforme análise técnica da Comissão, pois foi aceita a adequação da ficha técnica com a embalagem, portanto a Declaração de Inconformidade nº 0029/2019, deverá ser substituída por Declaração de Conformidade a ser expedida pela referida Comissão;

Para o Item 2 – FARINHA DE MILHO AMARELA, **ACATADO O RECURSO**, conforme análise da Comissão, pois foi aceita a adequação da ficha técnica com a embalagem, portanto a Declaração de Inconformidade nº 0025/2019, deverá substituída por Declaração de Conformidade a ser expedida pela referida Comissão;

Para os Itens 3, 4 e 5 – CANELA EM PÓ, ORÉGANO E PIMENTA DO REINO MOÍDA, **NEGADO PROVIMENTO**, mantendo inalterado o julgamento anteriormente da emissão das Declarações de Inconformidades nº 0024/2019, 0027/2019 e 0028/2019, fls. 1525, 1536 e 1537.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de  
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938  
Centro  
CEP: 80.060-150 Curitiba - PR  
Tel.: (41) 3350-3800  
www.curitiba.pr.gov.br

- **3 - NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS ALVES LTDA.** (CNPJ – 08.077.371/0001-83), mantendo inalterado o julgamento anteriormente da emissão das Declarações de Inconformidades nº 0008/2019 e nº 0009/2019 para o produto café tradicional e extraforte, marca: Alvorada.
- **4 - NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL.** (CNPJ – 77.595.395/0022-71), mantendo inalterado o julgamento anteriormente da emissão de Declaração de Inconformidade nº 0022/2019 do item leite condensado para dietas com restrição de lactose, marca: Frimesa.

**As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua General Carneiro, 938 – 4º andar, sala 43, Alto da Glória, Curitiba/PR, bem como será disponibilizada por e-mail aos solicitantes.**

Curitiba, 06 de agosto de 2019.

**Nilza Aparecida de Sousa**  
**Membro da Comissão**